

CONSIDERANDO o expediente do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua informando da necessidade de uma Assistência Jurídica, com conhecimentos contábeis, para atender a Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de nº 191/95, art. 3º, inciso III, alínea “a”.

SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **ANA BEATRIZ SILVA GONÇALVES DE LACERDA BRAGA**, Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, para dar apoio Jurídico aos processos do Setor de Licitação desta Casa Legislativa, atendendo à Deliberação nº 195/95, art. 3º, inciso III, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Art. 2º - Esta Portaria é editada com fundamento no art. 88, II, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 01 de Janeiro de 2022.

Sebastião Martins da Silva
Presidente